



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO N ° 016/2025**

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES N ° 016/2025**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Interno n° 016/2025, por meio da Seleção de Fornecedores n° 016/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em fornecimento de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, sob o critério de menor preço unitário, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das unidades gerenciadas pela OS Prima Qualitá Saúde por meio de seus Contratos de Gestão, sob o critério de menor preço unitário, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das unidades gerenciadas pela OS Prima Qualitá Saúde por meio de seus Contratos de Gestão, em favor das empresas **SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** foi declarada **VENCEDORA** dos itens 117, 134, 157 e 197, perfazendo o valor de R\$ 442.564,32 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), a empresa, a empresa **INTRAFÁRMACOS PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, declarada **VENCEDORA** dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 194, 195, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 217, 218, 219, 220, 221, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231 e 232, perfazendo o valor total de R\$ 1.413.831,48 (um milhão, quatrocentos e treze mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), a empresa **TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** foi declarada **VENCEDORA** dos itens 08, 09, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 191, 192, 193, 222, 223, 225 e 233, perfazendo o valor de R\$ 1.044.651,36 (um milhão, quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) e a empresa **INOVI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, declarada **VENCEDORA** dos itens 05, 113, 114, 115, 196, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215 e 216, perfazendo o valor de R\$ 566.771,76 (quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2025.

**Matheus Rodrigues da Costa Neto**  
**Diretor Presidente**